

Tipo Cotação

Data de implantação04/06/2020

Cliente 110981 - EIKO ENGENHARIA E INSTALACOES

LTDA

CNPJ 66.917.071/0001-61

Inscrição estadual 796.535.175.115

Representante 10415 - ANTONIO CARVALHO SARMENTO

oportunidade

Nome da

Endereço de R CABO JOAO T FREGONI, 397

cobrança GUARULHOS-SP

07032-000 BRASIL

SF-790030

Bairro PONTE GRANDE

A/C

Depto de compras

Apresentamos proposta comercial para fornecimento de Tubos de Aço Carbono com Costura, produzidos conforme norma, sendo:

Código do produto	Produto	Т	Tipo fat	Qt. Pc	Qt. Kg	Dt Saída	Preço de Venda	Preço Peça	Valor Total.
249021	114,30x3,05-SCH10x6000-NBR5590-Gr.A Biselado	Р	Kg	2	99	28/06/2020	R\$ 4,65	R\$ 229,73	R\$ 459,47
266057	33,70x3,35-NBR5580x6000 CM	Р	Kg	27	406	28/06/2020	R\$ 4,65	R\$ 69,95	R\$ 1.888,78
266058	42,40x3,35-NBR5580x6000 CM	Р	Kg	7	136	28/06/2020	R\$ 4,65	R\$ 90,01	R\$ 630,08
322065	48,30x3,35-NBR5580x6000 CM Biselado	Е	Kg	4	89	11/06/2020	R\$ 4,65	R\$ 103,61	R\$ 414,45
266142	60,30x3,91-SCH40x6000-NBR5590-Gr.A Biselado	Е	Kg	1	31	11/06/2020	R\$ 4,65	R\$ 145,92	R\$ 145,92
496541	73,00x3,05-SCH10x6000-NBR5590-Gr.A FAC.(CONSTR. CIVIL) PÇ	Е	Рс	13	404	11/06/2020	R\$ 144,60	R\$ 144,60	R\$ 1.879,80
496541	73,00x3,05-SCH10x6000-NBR5590-Gr.A FAC.(CONSTR. CIVIL) PÇ	Р	Рс	1	31	21/06/2020	R\$ 144,60	R\$ 144,60	R\$ 144,60
249016	88,90x3,05-SCH10x6000-NBR5590-Gr.A Biselado	Р	Kg	45	1.716	12/07/2020	R\$ 4,65	R\$ 177,31	R\$ 7.979,12

Quant. Kg Total da 2.911,9700

Venda

Valor Total da

R\$ 13.542,22

Venda

Valor Total da

R\$ 14.219,33

Venda c/ IPI

Condições Comerciais

Condição de 28 42

Frete

CIF

pagamento.

Natureza da 611U - VENDA

^{*} Descarga por conta do cliente



Tipo Cotação

Data de implantação04/06/2020

Impostos incidentes sobre o preço de venda: operação. PROD.ESTABELECIMENTO(12%+IPI)

ICMS 12,00% (Incluso)
IPI 5,00% (À incluir)

** PIS/ COFINS não incide sobre o preço de venda para clientes que se beneficiam e/ou pertencentes da Zona Franca de Manaus - ZFM

Atenciosamente,

Preparado por Antonio Carvalho Sarmento

Email comercialtuper@antoniocarvalho.com.br

Telefone 11947518585

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Tuper S.A.

CNPJ sob nº 81.315.426/0001-36

1) Prazo de Entrega:

- 1.1) O prazo refere-se à disponibilização para embarque na sede da Tuper em São Bento do Sul SC e é contado a partir de:
- a) Recebimento e aceite do pedido de compra em conformidade com a proposta técnica / comercial;
- b) Limite de Crédito liberado para a condição negociada à prazo ou confirmação de pagamento antecipado.
- c) De acordo com o cronograma de produção que leva em consideração a particularidade dos processo envolvidos para cada item;
- d) Itens e processos não previstos em cronograma, estarão sujeitos a formação de lote mínimo de produção para terem os prazos de conclusão definidos.
- 1.2) A Tuper não se responsabiliza por atrasos de entrega, se houver a falta de aprovação do pedido ou envio de ordem de compra pelo cliente, limite de crédito inexistente ou insuficiente ou falta de informações técnicas por parte do cliente.
- 1.3) A alteração de datas fixas previamente acordadas no pedido devem ser comunicadas com antecedência mínima de 20 dias para Tubos e 10 dias para Perfis e Telhas;
- 1.4) Cancelamento de pedidos não serão aceitos. Exceções poderão ser acatadas se os materiais ainda não estiverem programados, em processo ou parcialmente produzidos;

2) Preços:

- 2.1) Os preços apresentados são válidos somente para a presente proposta e validade informada, não podendo ser utilizados como referência para futuras negociações. Os estoques são dinâmicos, podendo não haver disponibilidade no fechamento do negócio;
- 2.2) Todos os preços estão sujeitos à reajuste mediante aumento de preços da matéria prima aplicado pelas usinas, aumento de insumos inerentes ao processo, inclusive galvanização, pintura, aumento de frete e outros que possam impactar no resultado do negócio;
- 2.3) Os preços apresentados na presente proposta são feitos para a aquisição da totalidade dos itens e suas respectivas quantidades;
- 2.4) Os preços poderão sofrer alterações em função de evolução/refinamento do produto. Quaisquer alterações introduzidas pelo Cliente no trabalho já definido serão consideradas serviços suplementares, devendo ser orçadas em separado;
- 2.5) Possíveis Revisões: Os valores expressos serão revistos com base nas seguintes eventualidades:
- 2.5.1) Necessidade de alteração técnica de produtos, processos, embalagens ou quantidades diferente da proposta;
- 2.5.2) Contratação de garantias não previstas na proposta, requeridas posteriormente pelo cliente;.
- 2.5.3) Elaboração de ferramental especial para produção do item.

3) Produtos:



Tipo Cotação

Data de implantação04/06/2020

- 3.1) Todos os produtos Tuper são feitos de acordo com as normas que regem as suas especificações e tolerâncias;
- 3.2) Os pesos dos produtos são considerados teóricos, podendo sofrer variações de acordo com as normas de fabricação;
- 3.3) Devido as particularidades do processo de produção de Tubos, a Tuper se reserva a condição de entregar até 10% a mais em quantidade que o pedido.

4) Gerais:

- 4.1) Os valores apresentados na presente proposta serão revisados quando do término de sua validade ou quando for necessário para proteger o equilíbrio econômico e financeiro do fornecimento.
- 4.2 Todos os valores devidos e não pagos até o vencimento, serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento), juros de mora diário e correção monetária.
- 4.3) Ámostras Iniciais ao fornecimento, deverão ser negociados os custos entre as partes, gerando um pedido de compra devidamente aceito pelo cliente.
- 4.4) A Tuper não se responsabilizará por não conformidades nos produtos e serviços quando estas forem originadas pela falta ou envio de informações incorretas do cliente, ou ainda pela aplicação ou armazenagem inadequada dos produtos.
- 4.5) A descarga dos produtos é por conta do cliente.
- 4.5.1) Descarga, movimentação ou armazenagem de Tubos e Telhas devem sempre ser realizadas em local coberto, seco e arejado para evitar oxidação.
- 4.6) Toda as condições de fornecimento devem ser conferidas no ato da descarga, e qualquer irregularidade deve ser comunicada imediatamente à Tuper e anotada no canhoto da NF.
- 4.6) Qualquer critério de penalidades pelo fornecimento somente serão considerados se previamente negociados na proposta comercial.
- 4.7) Os títulos emitidos pela Tuper, sendo estes duplicatas oriundas de vendas e/ou prestações de serviços, poderão ser cedidos a terceiros, a critério da Tuper, a qualquer tempo, sem a anuência dos seus devedores.
- 4.8) O cliente deve disponibilizar todas as informações solicitadas pela Tuper para facilitar a análise e viabilizar o limite necessário para a operação à prazo.